

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2010

O **Banpará S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

Pergunta 1: “Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual esta estimada em R\$-210.962,73.” O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO, ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO ?

Resposta 1: O valor R\$ 210.962,73 refere-se à estimativa da contratação, e não do patrimônio líquido.

Pergunta 2: Todos os cartões de autógrafos estão em formulários padronizados, se não quantos tipos de formatos de cartões de autógrafos existem no acervo? Pode ser disponibilizado modelos?

Resposta 2: Existe somente um tipo de cartão de autógrafos. Sim, há a possibilidade de disponibilização de modelos.

Pergunta 3: Qual o volume de cartões de autógrafos armazenados por agência ?

Resposta 3: Depende da quantidade de contas corrente e poupança de cada agência. A proporção é de 1 cartão para cada conta. Temos em torno de 385.000 contas (corrente e poupança).

Pergunta 4 : No item 4.4 é informado os procedimentos de preparação dos documentos no qual existe um item que informa que os documentos deverão ser retornados para o Arquivo, Perguntamos:

a. Todos os documentos estarão em arquivo centralizado ?

Resposta a: Os documentos de cadastro sim. Entretanto, os cartões de autógrafos estão em cada agência.

b. A preparação física dos documentos deverá ocorrer em qual ambiente?

Resposta b: Nas próprias agências onde estão localizados os documentos, em um ambiente disponibilizado para realizar a atividade.

c. Qual procedimento para os cartões de autógrafos?

Resposta c: O mesmo que o dos documentos de cadastro.

Pergunta 5: Quem será responsável em realizar a indexação das imagens, qual o tamanho dos índices a serem gerados para identificar cada imagem e/ou tipo de documento? Haverá possibilidade de herdar informações de base de dados do Banco para vincular a imagem de cadastro e/ou cartões de autografo a partir de um determinado índice, número da conta por exemplo ?

Resposta 5: Cada documento de cadastro estará indexado a um CLIT (código do cliente), e cada cartão estará indexado a uma Conta. O responsável pela indexação de documentos legados será da empresa contratada. Sim, haverá possibilidade de herdar informações de base de dados do Banco.

Pergunta 6: O OCR poderá ser utilizado, para tanto podemos entender que não existem documentos manuscritos e que todos os campos de indexação encontram-se em formulários padronizados?

Resposta 6: A utilização de OCR não é obrigatória no momento, visto que atrasaria o processo de digitalização dos documentos legados. Entretanto, temos a intenção de utilizar OCR em digitalizações futuras.

Pergunta 7: Favor esclarecer o que é e como se obtêm a declaração de cumprimento do disposto na EC42 a CE/PA.

Resposta 7: A Emenda Constitucional n.º 042/2010 deu nova redação ao artigo 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará, o qual passou a estabelecer:

Art. 28. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

(...)

§ 6º A pessoa jurídica que firmar contrato com a Administração Pública Estadual, especialmente, os de obra e aquisição de bens e serviços, firmados mediante licitação ou com a dispensa desta, deverá, obrigatoriamente, possuir em seu quadro de empregados percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência.

Assim, no momento da assinatura do Contrato, a empresa Contratada deverá apresentar declaração, assinada pelos representantes da própria empresa, declarando que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 42, de 04 de junho de 2008, à Constituição do Estado do Pará.

Pergunta 8: O item 16 VIAGENS E DESLOCAMENTOS do termo de referência destaca que os deslocamentos para a sede do Banco serão por conta e risco da contratada, haverá necessidade de deslocamentos para agências?

Resposta 8: Sim, haverá, no caso dos cartões de autógrafos e instalação dos equipamentos de captura.

Pergunta 9: Os equipamentos de captura (scanners) serão disponibilizados pelo BANPARÁ, perguntamos pois, não está relacionados no item 19.6 do Termo de Referência.

Resposta 9: O item 19.6 trata dos requisitos de segurança dos equipamentos da contratada quanto ao ambiente corporativo do Banco, e não da disponibilização de equipamentos necessários ao atendimento do objeto do contrato. Além disso, os itens listados não são absolutos (utilização da palavra "como"). Os equipamentos de captura (scanners) deverão ser disponibilizados pela contratada.

Pergunta 10: Temos facilidade de estimar as licenças de produção, controle de qualidade, indexação e gestão do processo de tratamento da documentação, já as quantidades de licenças de consulta para atender aos acessos concorrentes, devem ser estimadas pelo Banco, bem como, perguntamos se haverá necessidade de instalar licenças de captura para capturar as novas contas nas agências e/ou em ambiente centralizado?

Resposta 10: Sim, haverá necessidade de pelo menos uma licença por agência para novas contas/cadastros.

Pergunta 11: Os cartões de autografo poderão ser digitalizados de forma centralizada em cronograma de trabalho sincronizado aproveitando a logística administrativa de envio de documentos entre a administração e as agências? Em não sendo possível, qual o volume por

agência e se os funcionários do Banco poderão realizar localmente nas agências a captura das imagens na plataforma tecnológica fornecida?

Resposta 11: Não é possível fazer a digitalização de forma centralizada, pois não é possível retirar os cartões das agências. O volume por agência varia de acordo com o número de contas de cada agência: temos uma média de 835.000 contas corrente e poupança no total. Os funcionários do Banco farão a digitalização SOMENTE de NOVAS contas abertas, e não de documentos legados. Os documentos legados devem ser digitalizados pela contratada.

Pergunta 12: Conforme o item 7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO VII – LISTA DE UNIDADES DO BANCO. Os serviços contratados serão executados essencialmente nas dependências da CONTRATANTE no estado do Pará - PA e tenderão eventualmente as demais unidades do BANCO e, havendo a necessidade de comparecimento de profissionais destes serviços em reuniões técnicas e/ou durante a implementação do Projeto, em quaisquer unidades do BANCO, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos inerentes a este deslocamento. Para o atendimento destas determinações, quanto ao atendimento dos serviços em locais que não sejam na cidade de Belém, que exigirão deslocamentos, entendemos que este edital não fornece informações, completas e adequadas, para que as empresas participantes deste certame possam considerar as eventuais despesas decorrentes destes deslocamentos na composição de custos de sua Proposta Comercial. Entendemos que se faz necessário a complementação, neste edital, por esta Comissão Permanente de Licitação das informações quantitativas destes possíveis deslocamentos. para que as empresas participantes neste certame possam fazer suas Propostas Comerciais de forma completa e correta.

Resposta 12: No item 5.5. é dito que.”os cartões de Autógrafos dos clientes são fisicamente armazenados nas unidades em que o cliente pertence” e no item 5.1.2. é informado que existem 385.000 contas, com cerca de 1.155.000 imagens de cartões de autógrafos. Com isso, conclui-se que a digitalização dos cartões deverá ser feita nas agências do Estado, fornecendo subsídios para apresentação de propostas comerciais.

Vera Morgado
Pregoeira